

Lei 15.953/14

**POLO DE ECOTURISMO  
PARELHEIROS/MARSILAC**

# Visão Geral/Artigos relevantes

- São apenas 12 artigos
- Art. 2º: define os limites territoriais
- São áreas de Especial Interesse Turístico (AEIT – art. 3º da Lei 6513/77) OBS: não EXISTIA o conceito de desenvolvimento sustentável
- Art. 8º: lista “ações” que devem ser consideradas para a fixação de “parâmetros”
- Art. 9º, Par. Único: Propor e incentivar o “Conselho Gestor do Polo Ecoturismo”

# “Dificuldades” Gerais

- A legislação sobre tema (Turismo e Meio Ambiente, e “desenvolvimento” ) não é uniforme e é esparsa no tempo.
- É preciso aguardar o Novo Plano Diretor.

# “Dificuldades” específicas

- Certa imprecisão do art. 8º: definir “parâmetros” a partir de “ações”: talvez não se confie no que são parâmetros
- Art. 9º, “*caput*”: intervenções devem se basear nos parâmetros definidos no Plano Diretor

# Qual o “porto seguro”?

- Apesar da legislação não uniforme, e de alguma imprecisão terminológica, dá para extrair uma direção da vontade legislativa:
- **DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
e
- **Agenda 21**

# Considerações iniciais

- Falar em desenvolvimento sustentável é falar de um “processo” e não de uma modelo pronto e acabado.
- Estamos falando de uma (nova) “cultura” a ser desenvolvida diante da criação de agendas, concepção, implementação de políticas públicas.
- O modelo “tradicional” está não dá mais conta de dar as respostas que a Sociedade exige: o eleito resolve tudo sozinho.
- A Sociedade é PLURAL.

# Origens do termo

- O termo desenvolvimento sustentável foi utilizado pela primeira vez, em 1983, por ocasião da Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, criada pela ONU. Presidida pela então primeira-ministra da Noruega, Gro Harlem Brundtland, essa comissão propôs que o desenvolvimento econômico fosse integrado à questão ambiental, estabelecendo-se, assim, o conceito de “desenvolvimento sustentável”.
- Os trabalhos foram concluídos em 1987, com a apresentação de um diagnóstico dos problemas globais ambientais, conhecido como “Relatório Brundtland”. Na Eco-92 (Rio-92), essa nova forma de desenvolvimento foi amplamente difundida e aceita, e o termo ganhou força.
- Nessa reunião, foram assinados a Agenda 21 e um conjunto amplo de documentos e tratados cobrindo biodiversidade, clima, florestas, desertificação e o acesso e uso dos recursos naturais.

# Conceito de Desenvolvimento Sustentável

- Define-se por **Desenvolvimento Sustentável** um modelo econômico, político, social, cultural e ambiental equilibrado, que satisfaça as necessidades das gerações atuais, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazer suas próprias necessidades. Esta concepção começa a se formar e difundir junto com o questionamento do estilo de desenvolvimento adotado, quando se constata que este é ecologicamente predatório na utilização dos recursos naturais, socialmente perverso com geração de pobreza e extrema desigualdade social, politicamente injusto com concentração e abuso de poder, culturalmente alienado em relação aos seus próprios valores e eticamente censurável no respeito aos direitos humanos e aos das demais espécies.
- O conceito de sustentabilidade comporta sete aspectos ou dimensões principais, a saber:
- **Sustentabilidade Social\*** - melhoria da qualidade de vida da população, equidade na distribuição de renda e de diminuição das diferenças sociais, com participação e organização popular;
- **Sustentabilidade Econômica\*** - públicos e privados, regularização do fluxo desses investimentos, compatibilidade entre padrões de produção e consumo, equilíbrio de balanço de pagamento, acesso à ciência e tecnologia;

# continuação

- **Sustentabilidade Ecológica\*** - o uso dos recursos naturais deve minimizar danos aos sistemas de sustentação da vida: redução dos resíduos tóxicos e da poluição, reciclagem de materiais e energia, conservação, tecnologias limpas e de maior eficiência e regras para uma adequada proteção ambiental;
- **Sustentabilidade Cultural\*** - respeito aos diferentes valores entre os povos e incentivo a processos de mudança que acolham as especificidades locais;
- **Sustentabilidade Espacial\*** - equilíbrio entre o rural e o urbano, equilíbrio de migrações, desconcentração das metrópoles, adoção de práticas agrícolas mais inteligentes e não agressivas à saúde e ao ambiente, manejo sustentado das florestas e industrialização descentralizada;
- **Sustentabilidade Política** - no caso do Brasil, a evolução da democracia representativa para sistemas descentralizados e participativos, construção de espaços públicos comunitários, maior autonomia dos governos locais e descentralização da gestão de recursos;
- **Sustentabilidade Ambiental** - conservação geográfica, equilíbrio de ecossistemas, erradicação da pobreza e da exclusão, respeito aos direitos humanos e integração social. Abarca todas as dimensões anteriores através de processos complexos.

▪ \* Sachs, Ignacy. Caminhos para o desenvolvimento sustentável. Rio de Janeiro: Garamond, 2000.

# Agenda 21

- A **Agenda 21** pode ser definida como um INSTRUMENTO de planejamento para a **construção de sociedades sustentáveis**, em diferentes bases geográficas, que concilia métodos de proteção ambiental, justiça social e eficiência econômica.
- A Agenda 21 Brasileira é um instrumento de planejamento participativo para o desenvolvimento sustentável do país, resultado de uma vasta consulta à população brasileira. Foi coordenado pela Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e Agenda 21 (CPDS); construído a partir das diretrizes da **Agenda 21 Global**; e entregue à sociedade, por fim, em 2002.
- A **Agenda 21 Local** é o PROCESSO de planejamento participativo de um determinado território que envolve a implantação, ali, de um Fórum de Agenda 21. Composto por governo e sociedade civil, o Fórum é responsável pela construção de um Plano Local de Desenvolvimento Sustentável, que estrutura as prioridades locais por meio de projetos e ações de curto, médio e longo prazos. No Fórum são também definidos os meios de implementação e as responsabilidades do governo e dos demais setores da sociedade local na implementação, acompanhamento e revisão desses projetos e ações.
- **Quem participa?**
- Para que uma **Agenda 21 Local** seja constituída, é imperativo que sociedade e governo participem de sua construção.

# Principais Desafios

- Os principais desafios da **Agenda 21 Local** consistem no planejamento voltado para a ação compartilhada, na construção de propostas pactuadas, voltadas para a elaboração de uma **visão de futuro** entre os diferentes atores envolvidos; condução de **um processo contínuo** e sustentável; descentralização e controle social e incorporação de uma visão multidisciplinar em todas as etapas do processo. Desta forma, governo e sociedade estão utilizando este poderoso instrumento de planejamento estratégico participativo para a construção de cenários consensuados, em regime de co-responsabilidade, que devem servir de subsídios à elaboração de políticas públicas sustentáveis, orientadas para harmonizar desenvolvimento econômico, justiça social e equilíbrio ambiental.

# Propostas para implementação:

- O ponto de partida é a formação de um **FÓRUM** (grupo de trabalho), institucionalmente/legalmente criado.
- Deve ser composto por representantes da sociedade e governo, podendo ter a liderança de qualquer segmento da comunidade (governo, ONG, instituição de ensino, por exemplo). As atribuições desse grupo devem envolver desde a mobilização e a difusão dos conceitos e pressupostos da Agenda 21, até a elaboração de uma matriz para a consulta à população sobre problemas enfrentados e possíveis soluções, incluindo o estabelecimento de ações sustentáveis prioritárias a serem implementadas no processo de construção da Agenda 21 Local, envolvendo:
  - O estabelecimento de uma metodologia de trabalho
  - A reunião de informações sobre as questões chaves de desenvolvimento local
  - A identificação dos setores da sociedade que devem estar representados, em função das particularidades locais
  - Os papéis dos diferentes participantes do processo
  - A identificação de meios de financiamento para a elaboração da Agenda 21 Local
  - Negociações junto ao poder local sobre a institucionalização do processo de construção e implementação da Agenda 21 Local

## Proposta específica:

- Criação do Conselho Gestor do “Polo Ecoturismo “Parelehiros/Marsilac/Ilha do Bororé” cf. Paragrafo Único, do art. 9º da Lei 15.953/14, nos moldes da Agenda 21, aproveitando os atores sociais já atuantes e as experiências/iniciativas concretas já existentes na área (muitas delas citadas na própria justificativa do projeto de lei)

# Considerações Finais

Obrigado

FIM